



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 084/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 792, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO  
DE ENGº PEDREIRA" MARIA CABRAL DA SILVA

Apresentado em 27 de 06 de 2000  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 27/06/2000  
N.º 084 L.º 001 Fls: 036

PROJETO Nº 084/2000  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 792, Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 792, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA CABRAL DA SILVA, falecida em 08 de maio de 1999.

Art.2º - À família de MARIA CABRAL DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, de novembro de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 27/06/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 28/06/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 28/06/00



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Japeri

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº  
792, Quadra "C" do cemitério de Engº  
Pedreira".

Autor: VER CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

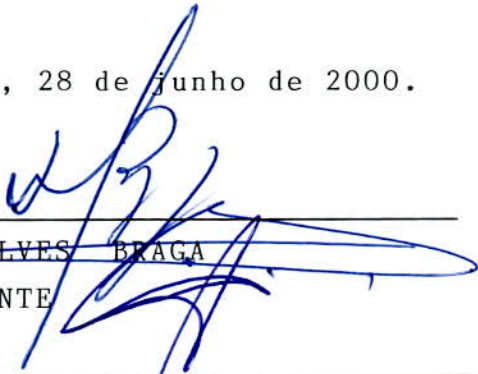
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à  
sepultura nº 792, Quadra "C" do cemitério de Engº  
Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de  
MARIA CABRAL DA SILVA, falecida em 08 de maio de 1999

Art.2º - À família de MARIA CABRAL DA SILVA,  
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da  
perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá  
rio.

Câmara M. de Japeri, 28 de junho de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 1º período legislativo de 2000.

Japeri, 27 de junho de 2000.

Paulo Alves do Espírito Santo

Paulo F. Fandades

John

Renato Silva dos Santos

Alvaro Renato Neto

Marcelo Pereira Gomes

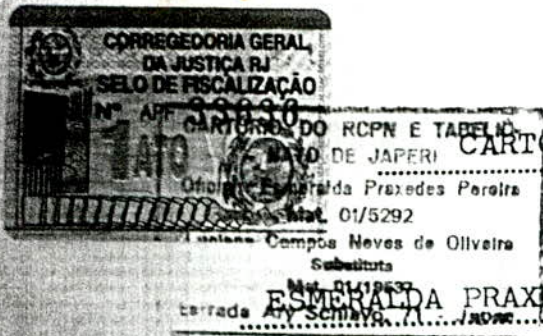
Aprovada a urgência em 28/06/2000.



Name: Antonio ~~Artero~~  
Pais: ~~Brasil~~ São Paulo  
Rua: Mare Antonio NEST  
DATA: 13/05/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
 DE JAPERI  
 Registro Civil das Pessoas Naturais



## CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 16v do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.223 do óbito de: MARIA CABRAL DA SILVA .-

falecido aos 08 de maio de 1999 às 12 horas e 00 minutos  
 à Policlínica Itália Franco, neste Município .-  
 do sexo Feminino .- profissão Do lar .-  
 natural de Paraiba - PB .- ESTADO CIVIL Solteira .-

com 35 anos .- de idade, residente Rua Maria Antonieta nº 577  
 São Bráz, Japeri .- FILHO de Adalziro Miguel da Silva  
 e Geralda Virginia Cabral .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Carlos F. Asin Claros .-  
 que deu como causa da morte Hipovolemia aguda maciça, ulcera péptica  
 sangrante .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Eng. Pedreira .-

Deixa filhos? Sim, um .-

Deixa bens? Não .- Fez testamento? Não .-

Era eleitor? Não .- FOI DECLARANTE Anderson de  
 Souza Raul .-

Observações: M.T. 53693 série 075, não recebia benefício .-

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 1999.

*Esmeralda Praxedes Pereira*

Esmeralda Praxedes Pereira  
 Resp. F/ Expediente  
 Matr. 61/5298

FIRMA Nº 11 - OFÍCIO DE  
 NOVA IGUAÇU

COTA TAB. II,  
 ATO Nº 2 R\$  
 7535-651-1129

**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
 C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 248751

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENGº PEDREIRA**Recebi do Sr **ANDERSON DE SOUZA RAUL**a importância de R\$ **30,50**Referente a **MARIA CABRAL DA SILVA**na Sepultura **792** Quadra **C**Óbito **7223** Livro **C13 FI. 160** Cartório **JAPERI**

<b>AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE</b>	Aluguel		52,92
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		14,58
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	<b>TOTAL R\$</b>		<b>30,50</b>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
 3 anos  
 Conforme Lei 153  
 de 25-07-77

Nova Iguaçu, **08** de **MAIO** de 19**99****Osvaldo Moraes de Souza**

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde  
 Prefeitura Municipal de Japeri

2292318

GUIA DE ATENDIMENTO

Nome do Responsável Antonio Ribeiro

Documento 13.05.67 E CNJ

Profissão Arquiteto Sexo M

Nº 577 - Insc. Nº 577 - Insc. Nº 577

Residência Arquiteto

Nome do Paciente \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_\_

Grau de Dependência \_\_\_\_\_

Data do Atendimento 08.05.99 às 16:40 horas

Assinatura do Paciente

*[Signature]*

A CARGO DO MÉDICO DO AMPLIATÓRIO

Quena Principal Facilidade de atendimento Quena Principal

Atividade Atividade Atividade

Exame Físico Atividade Atividade Atividade

Diagnóstico Volter 10 mg J.A.

CID \_\_\_\_\_

Medicação \_\_\_\_\_

ATENDEMENTO

- Injeções
- Curativos
- Exames

Médico - Especialista - CRM \_\_\_\_\_

*[Signature]*



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMNI 018878-9 - ISF 35.01 - INSS 17.035.06.825.25 - Insc. Estadual 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — RJ — Tels. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 119162

NOVA IGUAÇU

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de MARIA LUIZ DE SILVA

filho de

e de

falecido em 8 de 5 de 1999

FUNERAL		SEM VALOR COMERCIAL NÃO VALE COMO RECIBO
Caixão		
Úrna		
Remoção		
Capela	<u>21,17</u>	
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>110,90</u>	
Coroas		
Ornamentação		
Taxa de Serviços		
	<u>195.</u>	<u>258</u>

Preço Total..... R\$ 541,25

INSS ou Sinal ..... R\$

Resta ..... R\$

Nova Iguaçu, 9 de 5 de 99

Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco

Endereço

Agente Funerário

Antônio Roberto  
companheiro  
Rua Maria Antônia 577, 900, Iguaçu  
Luiz Paulo Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 084/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Au*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elso*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS  
ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 792, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE  
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Au*

RELATOR

*Elso*

MEMBRO

*Carlos*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**


COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 084/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Bulo* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*An* \_\_\_\_\_  
  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO


O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 792, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Bulo* \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*An* \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO

*Josi* \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO